

DECRETO Nº 13.206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados as Funções Gratificadas:

DE:			
18.4.2.3	Departamento de Programas e Projetos	FG-1	SPP.DEPPR
PARA:			
18.4.2.3	Assistência de Programas e Projetos	FG-3	SPP.ASPPR

DE:			
18.3.0.1	Assistência Administrativa	FG-3	SPP.ASADM
PARA:			
18.3.0.1	Departamento de Apoio Administrativo	FG-1	SPP.DEADM

DECRETO Nº 13.206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DE:			
5.2.2.1	Coordenação Técnica de Educação Especial	CT	SEJIN.CTEES
PARA:			
15.5.1.6	Coordenação Técnica de Apoio Comunitário	CT	SDR.CTACO

DE:			
17.0.5	Coordenação Técnica de Gestão	CT	SAAE.CTGES
PARA:			
12.1.3.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	CT	SSP.CTCSP

Art. 2º Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

12.1.2.2.2	Coordenação de Supervisão Regional Sul	FG-2	SSP.COSUL
12.1.2.2.4	Coordenação de Trânsito	FG-2	SSP.COTRA
12.1.2.2.1	Coordenação de Notificações e Recursos	FG-2	SSP.CONRE
12.1.2.2.3	Coordenação de Supervisão Regional de Trânsito	FG-2	SSP.COSRT

Na seguinte composição estrutural:

12.1.2.2.4	Departamento de Apoio a Operações de Trânsito	FG-1	SSP.DEAOT
12.1.2.2.1	Departamento de Notificações e Recursos	FG-1	SSP.DENRE
12.1.2.2.3	Departamento de Supervisão Regional de Trânsito	FG-1	SSP. DESRT

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte composição estrutural para a Secretaria de Segurança Pública:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
CÓDIGO	CARGOS / FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
12	Secretário de Segurança Pública	1	SE
12.0.1	Corregedoria	1	CC-3
12.0.2	Assessoria de Controle interno	1	CC-3
12.0.3	Assistente de Ouvidoria	1	FG-3
12.1	Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana	1	CC-1
12.1.0.1	Departamento Administrativo	1	FG-1

DECRETO Nº 13.206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

12.1.0.2	Departamento de Logística Operacional	1	FG-1
12.1.0.3	Departamento do Fundo Municipal de Segurança Pública	1	FG-1
12.1.0.4	Departamento de suprimentos	1	FG-1
12.1.2	Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito	1	CC-2
12.1.2.1	Assessor de Engenharia de Tráfego	1	CC-3
12.1.2.1.2	Coordenação Técnica de Treinamento e Operações da Guarda Municipal	1	CT
	Departamento de Projetos e Sinalização Viária	1	FG-1
12.1.2.1.3	Coordenação de Fiscalização Viária	1	FG-2
12.1.2.1.4	Departamento de Sinalização Pública	1	FG-1
12.1.2.1.5	Coordenador de Engenharia	1	FG-2
12.1.2.1.6	Departamento de Operacional da Guarda Municipal e Operações de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.1.7	Departamento de Notificações e Recursos	1	FG-1
12.1.2.1.8	Departamento de Supervisão Regional de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.1.9	Departamento de apoio a Operação de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.1.10	Departamento de Estudos e Projetos de Educação para o Trânsito	1	FG-1
12.1.3	Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos	1	CC-2
12.1.3.1	Departamento de Transportes Concedidos	1	FG-1
12.1.3.2	Departamento de Políticas de Mobilidade Urbana	1	FG-1
12.1.3.3	Coordenação Técnica de Mobilidade Urbana	1	CT
12.1.3.4	Assistente de transportes Concedidos	1	FG-3
12.1.4	Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	1	CC-2
12.1.4.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	1	CT
12.1.4.2	Assessoria de Fiscalização e Posturas	1	CC-3
12.1.4.3	Coordenação Técnica de Ordem Pública	1	CT
12.1.4.4	Assessoria Técnica de Ordem Pública	1	CC-3
12.1.4.5	Coordenação Técnica de Ordenamento Turístico e Postura	1	CT
12.1.4.6	Departamento de Fiscalização de Postura	1	FG-1
12.1.4.7	Coordenador de Fiscalização de Postura	1	FG-2
12.1.4.8	Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial	1	FG-1
12.1.4.9	Assistente de Política de Prevenção a Violência Urbana	1	FG-3
12.1.4.10	Departamento de Planejamento Operacional	1	FG-1
12.1.5	Superintendência da GGIM	1	CC-2
12.1.5.1	Coordenação Técnica de Gabinete de Gestão Integrada Municipal	1	CT
12.1.5.2	Coordenação Técnica Operacional da Região Sul	1	CT
12.1.5.3	Coordenação Técnica de Integração Institucional	1	CT

DECRETO Nº 13.206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo de Coordenação Técnica de Apoio Comunitário:

I – Competência:

Prestar atendimento ao público em geral, alinhando as informações de acordo com as diretrizes da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba

II – Atribuições:

1. Manter a comunicação ativa com as associações de moradores do bairro;
2. Promover o diálogo, fortalecendo e ampliando a comunicação entre a sociedade civil e a Secretaria Executiva do Parque Mambucaba;
3. Auxiliar em reuniões internas e externas trazendo ao Secretário Executivo do Parque Mambucaba as demandas recebidas;
4. Acompanhar o andamento das demandas solicitadas a serem executadas a fim de promover um devido retorno à comunidade;
5. Outras atividades afins

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: **1763**
Pág.: 11 a 14 Data: 03 / 10 / 2023

Errata publicada no **B**oletim **O**ficial do Município
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: **1764**
Pág.: 12 a 15 Data: 04 / 10 / 2023

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462